



PORTARIA COREN-PR Nº 93 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à gestão dos contratos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº COREN-PR.139/2021;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar **Jaqueline Cristina de Souza Muchagata** como responsável pela fiscalização do Contrato nº 003/2022 - 3º aditivo - **Processo nº COREN-PR.139/2021**, da empresa **APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, com vigência de 13/01/2025 a 12/01/2026, cujo objeto é a prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT - para o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.

Art. 2º Designar **Leonardo Bernardino** como fiscal substituto, para fiscalizar a execução do Contrato supracitado, na ausência da fiscal Jaqueline Cristina de Souza Muchagata.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato atender na íntegra aos itens 4.2 e 6.1 do Manual de Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização e de gestor de contratos responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 31/01/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573745** e o código CRC **7DAD4772**.